



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro

ATO Nº 53/2014

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, eleito na forma da
Lei, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais,**

RESOLVE:

Considerar **PONTO FACULTATIVO** o dia 02 de Maio de 2014.

**Registre-se, Afixe, Publique-se e
Cumpra-se.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ,

25 DE ABRIL DE 2014

MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ARAÚJO
Presidente